De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 00322- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N° 009/2014/CMAS



RESOLUÇÃO Nº. 009/2014/CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 29 de outubro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, no município de Santa Tereza do Oeste - Paraná, com base na Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e no reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 31 de outubro de 2014

Solange Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR